



## Certidão de averbação

Milton Alves da Silveira, Oficial Registrador  
do Registro de Imóveis de Altamira, Estado  
do Pará, na Forma da Lei, e etc..

Matrícula nº16627, Código Nacional de Matrícula 066514.2.0016627-21

**IMÓVEL – DATA: 07/07/1986** – Um imóvel urbano, localizado nesta cidade de Altamira-PA, construída em terreno próprio, à **Rua Polivalente, s/nº**, Limitando-se pela: **FRENTE**: com a mencionada Rua Polivalente; pelo **LADO DIREITO**: com o Sr. Paulo Afonso R. de Sousa, onde mede 35,00 m; pelo **LADO ESQUERDO**: com o Sr. Francisco Brito da Silva, onde mede 35,00 m e pelos **FUNDOS**: com a Alameda Polivalente, onde mede 8,00 m, medindo de frente 8,00 m. **Área Bruta: 274,75 m². Área Edificada: 100,80 m². Construção Própria**: em alvenaria, coberta com telhas de barro, travejamento em madeiras de Lei. **Características**: Internamente: 04 portas, Externamente: 03 portas e 04 janelas inclusive as de acesso para o quintal. **Dependências**: pátio, sala de visitas, 02 quartos, corredor, sala de refeições e cozinha em piso de cimento. **Derivação de Água**: poço de água potável. **Serventia Sanitária**: WC com fossa perdida. **Iluminação**: Energia Elétrica, adquirido em virtude de construção própria. **PROPRIETÁRIO: MANOEL CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, portador da carteira profissional nº 067.656-MTPS-DRT/PA, detentor do CPF/MF nº 029.505.292-91. **REGISTRO ANTERIOR: às Fls. 295, do Livro 2-AX, sob o nº 16.627**. A Oficiala do Registro. (a). EUGÊNIA SILVA DE FREITAS.

**R-1-M-16.627 – DATA: 07/07/1986 – Compra e Venda** – Nos Termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 01/07/1986, lavrada nestas Notas, às fls.047/048vº, do Livro 55, sob o nº 3.512/86. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO PRAEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, à Alameda Polivalente, nº 2.573, portador da cédula de identidade RG nº 995.564-SEGUP/PA, em 21/11/74 e detentor do CPF/MF nº 014.378.872-87. Por compra feita a **MANOEL CARLOS DOS SANTOS**, acima já qualificado. Pelo preço certo e ajustado de **Cz\$-45.000,00**. **Condições**: às da Escritura. A Oficiala do Registro. (a). EUGÊNIA SILVA DE FREITAS.

**R-2-M-16.627 – DATA: 15/05/2006 – Contrato de Compra e Venda** – Nos Termos do **Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial. Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia**-Sistema Financeiro da Habitação-SFH-Carta de Crédito SBPE-Utilização do FGTS do(s) Devedores/Fiduciante(s). A) **Qualificação das Partes**: A1) **Vendedor(es): JOÃO PRAEDES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG 5809326, expedida por SSP-PA, em 13/05/2005 e do CPF 014.378.872-87, sua esposa **FILOMENA BARROS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG 5999648, expedida por SSP-PA, em 15/03/2006 e do CPF 067.645.842-49, residentes e domiciliados em Alameda Polivalente, 2565, Casa, Uirapuru, em Altamira-PA. A2) **Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(es): WELITON JOSÉ**



Lucilena Mota de Almeida Bezerra  
Escrevente Registradora

**BARROS DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, economiário, portador Carteira de Identidade RG 1037111, expedida por SSP/MA em 10/11/1.991 e do CPF 269.906.103-44, residente e domiciliado Alameda Polivalente, 2565, Casa, Uirapuru, em Altamira-PA; **Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾ em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-4, representada por seu Escritório de Negócios Belém-PA, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. Procurador substabelecido **Carlos Alberto da Silva Oliveira Júnior**, Gerente Geral da Agência Altamira-PA, brasileiro, separado, economiário, portador da C. I. nº 1080547-SSP/PA e do CPF nº 117.031.302-78, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, por efeito dos instrumentos Públicos de Procuração do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 2872-P, às Fls.167/ 168, 169, datada de 23/10/2001; e Substabelecimento, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Brasília, Distrito Federal, lançada às fls. 078/079, do Livro nº 2329, Prot.018077, em 09/07/2004, que ficam arquivadas em Cartório para fins de direito. B) **Valor da Operação. Destinação dos Recursos Objeto deste Contrato. Valor da Compra e Venda do Imóvel e Forma de Pagamento:** B1) **Valor da Operação e Destinação dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento de compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de **R\$-60.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: **R\$-11.500,00**. Recursos da Conta Vinculada: **R\$-6.500,00**. Financiamento Concedido pela CEF: **R\$-42.000,00**. B2) **Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. C) **Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$-55.944,00. D) **Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:** D1- Origem do Recursos: SBPE. D2-Norma Regulamentadora: HH.118.0 – 30/11/2.005-SUHAB/GECRI. D3 - Valor da Dívida/Financiamento: R\$-42.000,00. D4- Valor da Garantia Fiduciária: R\$-55.944,00. D5- Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. D6- Prazo de Amortização, em meses: 240. D7- Taxa de Juros (%): Mensal: 0,797414. Anual (Efetiva): 10,0000. D8- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$-509,91. Prêmios de Seguros: R\$-34,86. TOM: R\$-25,00. **Total: R\$-569,77**. D9- Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto na Cláusula Quinta. D10- Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Sexta. E- Renda Familiar. E1- Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedor(es)/Fiduciante(s): **WELITON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**. Comprovada: R\$-5.360,00. Não comprovada: R\$-0,00. E2- Composição de renda para fins de indenização securitária: Devedor(es)/Fiduciante(s): **WELITON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**. Percentual: 100,00. **Certidão: Certifico e dou fé** que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos", foi pago com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor R\$-1.203,85, sendo que R\$-1.200,00 de I.T.B.I. e mais R\$-3,85 de taxas e emolumentos, conforme Guia de Recolhimento nº 3754, Datada de 04/04/2006. A Oficial Interina (a) **NÁDIA SULEY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

**AV-3-M-16.627 – DATA: 15/05/2006 – Contrato de Compra e Venda – Feito em 23 de Março de 2006, com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial. Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia-Sistema Financeiro da Habitação-SFH-Carta de Crédito SBPE-Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s):**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



Credora / Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, acima já qualificada; e como Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s): **WELITON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, economiário, portador carteira de identidade RG 1037111, expedida por SSP/MA em 10/12/1991 e do CPF 269.906.103-44, residente e domiciliado em Alameda Polivalente, 2565, Casa, Uirapuru, em Altamira-PA, dá à Credora em primeira e especial alienação fiduciária, o imóvel objeto deste registro, acima identificado, para garantia da dívida de **R\$-42.000,00**, que terá prazo de 240 meses, a contar da data da assinatura deste. A Oficial Interina. (a) **NÁDIA SULEY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

**AV-4-M.16.627 - DATA: 30/10/2008 - Baixa de Gravame** - Certifico e dou fé que o Compromisso Hipotecário constante no **AV-3** acima foi liquidado conforme recibo fornecido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, agência desta praça, datado de 15/09/2008. A Oficial Interina. (a). **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

**R-5-M-16.627 - DATA: 01/09/2009 - Contrato de Compra e Venda - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária** - Carta de Crédito Individual-FGTS. Contrato Nº-805510000440. A - Qualificação das Partes: Vendedor(es): **WELITON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, economiário, portador da Carteira de Identidade RG 1.037.111, expedida por SSP/MA, em 10/12/1991, e do CPF 269.906.103-44, residente e domiciliado em Alameda Polivalente, 2565, Casa, Uirapuru, em Altamira/PA. Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s): **ALESSIA ALVES PEREIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, propriet. Micro-Empresa, portadora da Carteira de Identidade RG 4691420, expedida por SSP/PA, em 11/10/2000 e do CPF 751.054.382-72, residente e domiciliada em Rua Manoel Umbuzeiro, 2166, Centro, em Altamira/PA. Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1976, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **Ranivaldo José Oliveira dos Santos**, economiário, portador da Carteira de Identidade RG 1.318.879 expedida por SSP/PA e do CPF 299.178.161-00 e substabelecimento lavrado às folhas 080, do Livro 2329, em 09/07/2004, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, procuração lavrada às folhas 080, do Livro 2329, em 13/12/2007, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, doravante designada CEF. B - Valor da compra e venda e forma de pagamento: O valor da compra e venda é de **R\$-76.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Financiamento concedido pela credora: R\$-76.000,00. C- Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais valores/Condições. 1- Origem dos Recursos: FGTS. 2- Norma Regulamentadora: HH.127.29 - 03/08/2009 - SUHAB/GECRI. 3- Valor da Operação: R\$-76.000,00. 4- Desconto: R\$-0,00. 5 - Valor da Dívida: R\$-76.000,00. 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$-77.716,80. 7- Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. 8- Prazos, em meses: Amortização: 240. Renegociação: 0. 9- Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$-633,33. Seguros: R\$-17,59. Taxa de Administração: R\$-0,00. Total: R\$-650,92. 11- Vencimento do primeiro encargo mensal: 25/09/2.009. 12- Época de recálculo dos encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Certidão: **Certifico e dou fé** que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" foi pago na Caixa Econômica Federal, agência local, em data de 01/09/2009, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPA 370537

valor de R\$-1.524,29 sendo que R\$-1.520,00 de I.T.B.I. e mais R\$-4,29 de taxas e emolumentos conforme Guia de Recolhimento Processo nº 3882/2009 emitida em 01/09/2009. A Oficial Interina. (a) NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.

**AV-6-M-16.627 – DATA: 01/09/2009 – Contrato de Compra e Venda – Feito em 25 de Agosto de 2.009, com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienações Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS. Contrato Nº-805510000440. Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, anteriormente já qualificada; e como Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s): WELITON JOSE BARROS DE OLIVEIRA, acima qualificado, dão à Credora em primeira e especial alienação, o imóvel objeto deste registro, acima identificado, para garantia da dívida de **R\$-76.000,00**, sendo **R\$-77.716,80** do valor da garantia fiduciária e **R\$-76.000,00** do valor da operação, que terá prazo de 240 meses, a contar da data da assinatura deste. Condições: às demais condições constam do contrato que fica uma via arquivada em Cartório. A Oficial Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.**

**AV-7-M-16.627 – DATA: 05/05/2010 – Baixa de Gravame – Certifico e dou fé que o Compromisso Hipotecário acima do R-3 foi liquidado conforme recibo fornecido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, agência desta praça, devidamente assinado por Sr. **WELITON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**, datado de 05/05/2010. O Escrevente Autorizado. (a) ADRIANO SILVA LOPES.**

**R-8-M-16.627 – DATA: 28/07/2015 – Protocolo nº 59.557 – Contrato de Compra e Venda – Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Contrato nº 4.4444.0017149-9. A- Qualificação das Partes:**  
**A1- Vendedor(es): ALESSIA ALVES PEREIRA**, nacionalidade brasileira, proprietário de microempresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4691420, expedida por Polícia Civil/PA em 11/10/2000 e do CPF/MF nº 751.054.382-72, solteira, residente e domiciliado em Rua Manoel Umbuzeiro, nº 2166, Ap. 1, Centro, em Altamira-PA. **A2- Comprador(es): JOSE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, gerente, portador da carteira de identidade nº 02759378-95, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 20/12/2002 e do CPF 218.821.185-53, casada no Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77; e seu conjugue **ADMA PRIMO BARRETO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04307929-64, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 18/02/2008 e do CPF 442.740.175-91, residentes e domiciliado em Rua Rio Branco nº 135, Jardim Independente em Altamira-PA. **A3- Interviente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; neste ato representada por **Daniel Master Penedo**, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 374983173, expedida por SSP/PA e do CPF 586.341.852-49, procuração lavrada as folhas 135/136, do Livro 2925, em 18/01/2012 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado as folhas 00 do Livro 00, em 17/05/2.013 no Cartório Condurú Ofício de Notas de Belém/PA. **B- Condições do Financiamento:** O preço de venda é de **RS-150.000,00** que o Vendedor, neste ato, declara ter recebido do seguinte modo: **R\$ 24.353,00**, diretamente dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



Compradores em moeda corrente nacional; e **R\$ 125.647,00**, da Caixa, por conta e ordem dos Compradores correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos Compradores; por conta e ordem dos mesmos Compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH. Certidão: Certifico que o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos foi pago na Caixa Econômica Federal-CEF, em 16/07/2015, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor de R\$ 3.005,29, sendo R\$ 3.000,00 de ITBI e mais R\$ 5,29 de taxas e emolumentos conforme Processo nº 6360/2015, ITBI nº 17117, Emissão: 16/07/2015. Condições: as demais condições constam no presente contrato. O Escrevente Juramentado. (a) LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA.

**R-9-M-16.627 – DATA: 16/05/2018 – Protocolo nº 65.781 – Compra e Venda** – Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos Termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nestas Notas, datada de 03/05/2018, lançada as fls. 128/129, do Livro nº 194, sob o nº 14.805. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. **FILOMENA BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5999648-PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 067.645.842-49, residente e domiciliada à Alameda Polivalente, nº 2565, Bairro Premem, Altamira-PA. Por compra feita ao Sr. **JOSE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 02759378-95 SSP-BA, e inscrito no CPF/MF nº 218.821.185-53, e sua esposa a Sra. **ADMA PRIMO BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0430792964 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 442.740.175-91, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no cartório de Registro Civil 2º Ofício Comarca de Ilheus-BA, sob a mat. 144188 01 55 1988 3 00002 197 0000782 08, atualizada em 26/02/2018, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, nº 135, Independente I, Altamira-PA. Pelo preço certo e ajustado de **R\$-150.000,00**, cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, foi no valor de **R\$-170.380,00**. Condições: às da presente Escritura. A Escrevente Juramentada. (a) JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES.

**R-10-M-16.627 – DATA: 11/05/2023 – Protocolo nº 80.599 - Contrato de Venda e Compra** - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do **Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.444.2060702-4. A - Qualificação das Partes: A1 - Vendedor(es): FILOMENA BARROS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0778485020232, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MA, em 17/03/2023 e do CPF 067.645.842-49, viúva, residente e domiciliada em Alameda Polivalente, 2565, Jardim Uirapuru em Altamira/PA. **A2 - Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), doravante denominado(s) Devedor(es): ERICO DE QUADROS**, nacionalidade brasileira, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador de Carteira de Identidade nº 3472974, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PA, em 30/07/1996 e do CPF 655.900.232-20, solteiro, residente e domiciliado em Acesso Cinco, 2848, Sudam II em Altamira/PA. **A3 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Daniel Master Penedo**, Gerente de Carteira PF e Gerente Geral de Rede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPA 370538



Eventual, brasileiro, divorciado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02343976460 (Detran/PA - Emissão: 26/05/2017/Validade: 12/04/2022), portador da Cédula de Identidade RG nº 374983173, expedida por SSP/SP, em 26/07/2001 e inscrito no CPF sob nº 586.341.852-49, residente em Altamira/PA, conforme Instrumento Público de Substabelecimento lavrado às Folhas nº 083/084, do Livro 000003-S, no Cartório do Único Ofício de Breu Branco/PA, através do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado à Folha 03, Ato nº 122, do Livro 83-S, no Cartório Condurú, 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA, poderes oriundos do Instrumento Público de Procuração lavrado à Folha 123, Protocolo 438587, no Livro 3432-P, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, doravante denominada CAIXA. **Agência Responsável pelo Contrato:** 551 Altamira/PA. **B - Condições do Financiamento:** **B1 - Origem dos Recursos:** SBPE; **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado. **B2 - Sistema de Amortização:** PRICE. **B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR. **B3 - Enquadramento:** SFH. **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de **R\$-804.000,00**, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento CAIXA: R\$-635.200,00. Recursos Próprios: R\$-168.800,00. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do Leiloeiro, se houver:** Não se aplica. **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$-635.200,00. B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$-794.000,00. B8 - Prazo Total (meses): 360; B8.1 - Amortização (meses): 360. B9 - Taxa de Juros:** Nominal % (a.a.); Efetiva % (a.a.); Nominal % (a.m.); Efetiva % (a.m.). **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal % (a.a.) - 9.5598; Efetiva % (a.a.) - 9.9900; Nominal % (a.m.) - 0.7937; Efetiva % (a.m.) - 0.7966. **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal % (a.a.) - 9.4681; Efetiva % (a.a.) - 9.8900; Nominal % (a.m.) - 0.7861; Efetiva % (a.m.) - 0.7890. **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela):** Prestação (a+j); Prêmios de Seguros MIP e DFI; Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA; Total. **B10.1 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Balcão:** R\$-5.368,84; R\$-263,29; R\$-25,00 = R\$-5.657,13. **B10.2 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Reduzida:** R\$-5.326,32; R\$-263,29; R\$-25,00 = R\$-5.614,61. **B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 10/05/2023. **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com Item 4. **B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente. **C - Composição de Renda: Nome(s) do(s) Devedor(es): Erico de Quadros. Renda (R\$): 27.375,00. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. D - Descrição do Imóvel Objeto deste Contrato:** O imóvel acima descrito e confrontado da presente matrícula. **E - Elementos Identificadores do Débito Originário:** Não se aplica. **F - Tarifas Devidas:** É prevista a cobrança das tarifas abaixo que podem ser consultadas na Tabela de Tarifas da Caixa disponível no Site. **Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia:** no valor de **R\$-841,44**, devida até a data de assinatura do contrato junto com os primeiros prêmios de seguro, cujos valores estão estipulados no campo 'B10'; Caso o valor da Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia e os primeiros prêmios de seguro não tenham sido pagos até a data de assinatura do contrato esses valores serão acrescidos ao valor do primeiro encargo mensal, lançados como diferença de prestação. **Tarifa de Administração de Contrato Mensal:** no valor de **R\$-25,00. G - Encargos Devidos por Atraso:** descrito no Item 7. **H - Liquidação Antecipada:** descrita no Item 9. **I - Portabilidade:** é permitida a portabilidade do crédito, observadas as disposições contidas na legislação correlata, em especial na Resolução CMN/BACEN nº 4.292, de 20/12/2013. **J - Canais de Atendimento Disponíveis:** descritos no presente contrato. **K - Impostos e Demais Encargos Incidentes sobre este Contrato:** x-x-x. **L - Condições Específicas Aplicáveis:** O Devedor optou pela taxa de juros reduzida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



Com a aquisição, até a data de assinatura deste contrato dos produtos/serviços: débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA, que devem ser mantidos durante a vigência do contrato. **Certifico e dou fé**, que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" foi pago no Banco Santander, em 10/05/2023, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$-7.887,95, referente ao ITBI e Taxas de Emolumentos, conforme Processo nº 2232/2023, ITBI nº 021385, Emissão: 11/05/2023. **Condições:** às demais Cláusulas e Condições constam no presente Contrato que ficará uma via arquivada nesta Serventia em pasta própria. A Escrevente Juramentada. (a) LANA POLINE HENCHEN COSTA.

**R-11-M-16.627 - DATA: 11/05/2023 - Protocolo nº 80.599 - Alienação Fiduciária -** Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel. Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.2060702-4. O imóvel da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária em Garantia em favor da Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada; Pelo(s) Devedor(es) Fiduciante(s): ERICO DE QUADROS, já qualificado. Tendo o presente contrato o Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão de **R\$-794.000,00**; o Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos de **R\$-804.000,00**; e o Valor Total da Dívida (Financiamento) de **R\$-635.200,00**. **Condições:** às do presente Contrato. A Escrevente Juramentada. (a) LANA POLINE HENCHEN COSTA.

**AV-12-M-16.627 - DATA: 11/05/2023 - Protocolo nº 80.599 - Cédula de Crédito Imobiliário -** Procedo a seguinte averbação para ficar constando a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.2060702-4 - Série: 0423, datada em 06/04/2023; em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada; E tendo de outro lado como Devedor(es): ERICO DE QUADROS, já qualificado. Tendo a presente Cédula o Valor Total da Dívida de **R\$-635.200,00**. **Condições:** às da presente Cédula, emitida nos Termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. A Escrevente Juramentada. (a) LANA POLINE HENCHEN COSTA.

**AV-13-M-16.627 - DATA: 06/12/2023 -** Procedo a seguinte averbação, de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do Livro nº 2-AX, Fls. 295 e contínua no Livro 2-BAAR, às Fls. 062, contínua no Livro 2-DL, às Fich. 001, de Registro Geral desta Serventia, conforme autoriza o art. 765 do CN da CGJ/PA e art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73. O Escrevente Juramentado (a) LUCAS SOUSA SARMENTO.

**AV-14-M-16.627 - DATA: 04/07/2025 - Protocolo nº 88.462 - Baixa de CCI -** Procedo o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, lançada no AV-12 desta matrícula, por não ter sido objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada, como credora custodiante, conforme autorização para baixa, datada em 11/06/2025, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora. A Escrevente Juramentada. (a) JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA.

**AV-15-M-16.627 - DATA: 04/07/2025 - Protocolo nº 88.462 - Consolidação da Propriedade Fiduciária -** Nos termos do requerimento da parte interessada, datado em 01/06/2025, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, para ficar



consignado que o devedor fiduciante: **ERICO DE QUADROS**, acima já qualificado, foi intimado na forma legal para pagar o valor constituído em mora, deixando transcorrer o prazo legal de quinze dias úteis sem o devido pagamento da dívida oriunda do **Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.2060702-4**, registrado no R-10 e R-11, conforme certidões juntadas; o valor atribuído para consolidação é de **R\$-804.000,00**. Portanto, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para o credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima já qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. O presente imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no mesmo valor atribuído a consolidação. Certidão: "ITBI", foi pago na Caixa Econômica Federal, em 16/05/2025, com o DAM no valor de **R\$-16.080,00**, referente ao I.T.B.I. e Taxa de Emolumentos, recolhido a favor deste Município de Altamira, Estado do Pará, conforme Processo nº **202500000121739**. Data de Cadastro: **16/05/2025**. A Escrevente Juramentada. (a). **JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA**.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade do que dou fé.

Altamira - PA, quatro (04) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Jacilene Almeida, Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO (106) Nº: 2876904 - SÉRIE: A - Selado em: 04/07/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4096782000009276857593260

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$60,80	R\$9,12	R\$1,52

Jacilene Mota de Almeida Bezerra  
Escrevente Juramentada

CASTANHEIRA

BOTO ROSA



Associação dos Notários e Registradores do Pará



Florianópolis, 11/06/2025

Ao  
1º. CRI DE ALTAMIRA/PA**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144442060702**, registrado na matrícula(s) nº(s). **16627**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
  - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ERICO DE QUADROS** , CPF: **655.900.232-20** .
  - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
  - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 804.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana  
Gerente de Centralizadora  
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL  
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9P7N8-Y93ZY-3QVPM-GMQLH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9P7N8-Y93ZY-3QVPM-GMQLH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ**  
 TRIBUNAL DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - ALTAMIRA - PA

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Altamira - PA  
 SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 4138817 - SERIE A

**CODIGO DE SEGURANÇA Nº:** 719831400000679304200919240

**Número de Ordem:** 88462 **Data:** 13/06/2025

**Alendramento:** A-COFT-1749820662

**Emolumento:** R\$165,00, **T.F.J.:** R\$0,00, **ISSQN:** R\$0,30, **F.R.C.:** R\$0,03, **Selo:** R\$0,85, **F.R.J.:** R\$30,17, **Total:** R\$321,025

Consulte a autenticidade deste selo em: <https://www.tjpa.jus.br>  
 Em: 13/06/2025, Techna Aparecida R. da Silva - Escrevente Autorizado

**Techna A. Ribeiro da Silva**  
 Escrevente Juramentada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ**  
 TRIBUNAL DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - ALTAMIRA - PA

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Altamira - PA  
 SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 4252412 - SERIE A

**CODIGO DE SEGURANÇA Nº:** 21426240000096436261310350

**Número de Ordem:** 88462 **Data:** 04/07/2025

**Alendramento:** A-COFT-1749820662 **Número de Matrícula:** M-16627

**Emolumento:** R\$330,57, **T.F.J.:** R\$0,00, **ISSQN:** R\$16,53, **F.R.C.:** R\$10,02, **Selo:** R\$0,85, **F.R.J.:** R\$90,11, **Total:** R\$418,08

AV-14 (M-16627) Livro de Cédula - Livro 2  
 Consulte a autenticidade deste selo em: <https://www.tjpa.jus.br>  
 Em: 04/07/2025, Jaqueline Almeida - Escrevente Autorizado

**Marta de Almeida Bezerra**  
 Escrevente Juramentada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ**  
 TRIBUNAL DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - ALTAMIRA - PA

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Altamira - PA  
 SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 4252413 - SERIE A

**CODIGO DE SEGURANÇA Nº:** 31426240000007436261310350

**Número de Ordem:** 88462 **Data:** 04/07/2025

**Alendramento:** A-COFT-1749820662 **Número de Matrícula:** M-16627

**Emolumento:** R\$4.128,36, **T.F.J.:** R\$0,00, **ISSQN:** R\$208,42, **F.R.C.:** R\$126,10, **Selo:** R\$0,85, **F.R.J.:** R\$740,82, **Total:** R\$5.211,37

AV-15 (M-16627) Averbação de consolidação  
 Consulte a autenticidade deste selo em: <https://www.tjpa.jus.br>  
 Em: 04/07/2025, Jaqueline Almeida - Escrevente Autorizado

**Marta de Almeida Bezerra**  
 Escrevente Juramentada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**FORMULÁRIO ITBI**  
**RETOMADA**

**DADOS DO IMÓVEL**

INSC. IMOBILIÁRIA	INSCRIÇÃO CIF	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA DE CADASTRO
01030050240001	3055	16.627-LIVRO 2-REGISTRO GERAL-FICHAS 001	202500000121739	16/05/2025

**COMPRADOR**

NOME				CPF/CNPJ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				00.360.305/0001-04
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	
QUADRA	EQS 414/415	2725	ASA SUL	
CEP	CIDADE	ESTADO	PERCENTUAL DO IMÓVEL	
70297-400	Brasília	DISTRITO FEDERAL	100.00	

**TRANSMITENTE**

NOME				CPF/CNPJ
ERICO DE QUADROS				655.900.232-20
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	
ACESSO	Cinco	2848	Sudam II	
CEP	CIDADE	ESTADO	PERCENTUAL DO IMÓVEL	
68374-440	Altamira	PARÁ	100.00	

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

CEP	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	DISTRITO
68372090	05	240		ALTAMIRA
TIPO/LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO
ALAMEDA	POLIVALENTE	2565	JARDIM UIRAPURU	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA			
274.75	100.80			

**VALORES DECLARADOS**

VALOR NÃO FINANCIADO	VALOR FINANCIADO (SFH)	VALOR TOTAL
R\$ 804.000,00	R\$ 0,00	R\$ 804.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ITBI	ALÍQUOTA NÃO FINANCIADO	ALÍQUOTA FINANCIADO (SFH)	VALOR DO ITBI
R\$ 804.000,00	2%	2%	R\$ 16.080,00

CLEURYVANIA LACERDA  
LOIOLA - COORDENADORA  
DE FINANÇAS - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS - SEMAF - MAT.  
30873 - DEC. 073/2025

Assinado de forma digital por  
CLEURYVANIA LACERDA LOIOLA -  
COORDENADORA DE FINANÇAS -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
SEMAF - MAT. 30873 - DEC.  
073/2025  
Dados: 2025.05.21 13:24:24 -03'00'

REINALDO AZEVEDO  
DOS SANTOS - CHEFE DE  
DIVISÃO - SETOR  
IMOBILIÁRIO - Dec.  
358/2025 - Mat 158982-2

Assinado de forma digital por  
REINALDO AZEVEDO DOS  
SANTOS - CHEFE DE DIVISÃO -  
SETOR IMOBILIÁRIO - Dec.  
358/2025 - Mat 158982-2  
Dados: 2025.05.21 11:52:58  
-03'00'

**OBSERVAÇÃO:**

1. Este formulário destina-se à declaração e pagamento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
2. O ITBI é devido sempre que ocorre a transferência de propriedade de um bem imóvel por ato oneroso, seja por compra, venda, permuta ou outra forma.
3. O valor do ITBI é calculado com base no valor venal do imóvel ou no valor da transação, o que for maior. Consulte a legislação vigente para obter as alíquotas e cálculos específicos.
4. O prazo para pagamento do ITBI é determinado pela legislação municipal. Verifique os prazos e as formas de pagamento junto à Secretaria da Fazenda do seu município.
5. Para efetuar o pagamento do ITBI, é necessário apresentar este formulário devidamente preenchido, juntamente com os documentos exigidos, como contrato de compra e venda, escritura pública, e outros.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4D7BU-JL7RV-F7V9A-HLRXJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4D7BU-JL7RV-F7V9A-HLRXJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



DESENVOLVE  
Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA - PMA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

BANCO DO BRASIL



Consulte situação do débito via

NOME SACADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL						CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO DO ADQUIRENTE Quadra Eqs 414/415 N° 2725						CEP 70297-400
BAIRRO ASA SUL						N° DOCUMENTO 35943490006852248
CIDADE/ESTADO Brasília - DF						DATA DO DOCUMENTO 16/05/2025
INSCRIÇÃO 01.03.005.0240.001	MÊS/ANO 01/2025	VALOR R\$ 16.080,00	CORREÇÃO R\$ 0,00	VALOR JUROS R\$ 0,00	MULTA DE MORA R\$ 0,00	DATA DO VENCIMENTO 16/06/2025 00:00
CÓDIGO E DESCRIÇÃO RECEITA 001.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.						VALOR TOTAL R\$ 16.080,00
OBSERVAÇÕES Processo ITBI: 202500000121739 de 2025, da Inscrição: 01.03.005.0240.001, CIF: 3055, Matrícula: 16.627-LIVRO 2-REGISTRO GERAL-FICHAS 001 Localização: Quadra: 05 Lote: 240 Logradouro: POLIVALENTE Bairro: JARDIM UIRAPURU Proprietário(s): 655.900.232-20 - ERICO DE QUADROS Comprador(es): 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Alienante(s): 655.900.232-20 - ERICO DE QUADROS Valor do Imposto: 16.080,00 Base de Cálculo de ITBI: 804.000,00; ITBI sobre o valor não Financiado: 16.080,00 / ITBI sobre o valor Financiado: 0,00 PROCESSO N° 202503400095 - PROTOCOLO: 12/02/2025 RETOMADA DE IMÓVEL EM PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - LEI 9514/97.						
INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO						NÃO RECEBER APÓS: 16/06/2025
DATA DE EMISSÃO 16/05/2025	NOSSO NÚMERO 35943490006852248-2	VALOR TOTAL R\$ 16.080,00	CONVÊNIO - REFERENCIA DO BOLETO 3594349	PARCELA 1/1		
LINHA DIGITÁVEL 00190.00009 03594.349007 06852.248175 3 11140001608000						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0551 - ALTAMIRA, PA  
DATA: 16/05/2025  
TERMINAL: 1180 NSU: 001045 HORA: 17:29:40  
AUT.: 0070  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS  
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS  
00190.00009 03594.349007  
06852.248175 3 11140001608000  
INSTITUICAO EMISSORA:001-BANCO DO BRASIL S/A  
BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
NOME/RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE ALTAMIRA  
CPF/CNPJ: 05.263.116/0001-37  
PAGADOR  
NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04  
PORTADOR  
NOME: ERICO DE QUADROS  
CPF/CNPJ: 655.900.232-20  
DATA DE VENCIMENTO: 16/06/2025  
VALOR NOMINAL: 16.080,00  
VALOR TOTAL: 16.080,00  
VALOR PAGO: 16.080,00  
INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELIQUIOS  
ALO CAIXA: 4804 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)  
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)  
PORTAL FALE CONOSCO:  
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

3a Via - Via Cliente



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MK33M-V47UT-J2XL5-EKD66

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MK33M-V47UT-J2XL5-EKD66>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



# INTIMAÇÃO

*Milton Alves da Silveira*, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Altamira, Estado de Pará, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA:** que procedeu 01(uma) diligências para **Intimação** da Mutuaria **ERICO DE QUADROS** - CPF: **655.900.232-20** nos dia 01/10/2024 às 09h19min (nove horas e dezenove minutos); Certifico que o mesmo veio a esta Serventia na Travessa Agrario Cavalcante nº 317, Bairro: Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, sendo o mesmo responsável pelo contrato habitacional nº **1.4444.2060702-4**; o mesmo exarou sua assinatura na intimação e aceitou a contra fé, ficando ciente do prazo legal de quinze (15) dias úteis, para pagamento das obrigações em atraso; Certifico que transcorreu o prazo de lei, no 22/10/2024, sem que ele purgasse a mora; ensejando o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário – **Caixa Econômica Federal**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97, após as formalidades legais.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira-Pará, 28 de Outubro de 2024.

Gilmar Ribeiro da Silva de Aquino

Escrevente Juramentado

O referido é verdade do que dou fé.  
Altamira - PA, vinte e oito (28) de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Teonia Aparecida R da Silva, Escrevente Autorizado

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>			
	SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 3518132 - SÉRIE: A - Selado em: 28/10/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 23181530000004587273516101			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	R\$112,80	R\$16,92	R\$2,82	

CPA 154354







## **CERTIDÃO**

*MILTON ALVES DA SILVEIRA*, Oficial do Registro do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

**CERTIFICA**: que procedeu 01(uma) diligências para ***Intimação*** da Mutuária ***ERICO DE QUADROS*** - CPF: 655.900.232-20 nos dia 01/10/2024 às 09h19min (nove horas e dezenove minutos); Certifico que o mesmo veio a esta Serventia na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Bairro: Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, sendo o mesmo responsável pelo contrato habitacional nº **1.4444.2060702-4**; o mesmo exarou sua assinatura na intimação e aceitou a contra fé, ficando ciente do prazo legal de quinze (15) dias úteis, para pagamento das obrigações em atraso; Certifico que transcorreu o prazo de lei, no 22/10/2024, sem que ele purgasse a mora; ensejando o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário – ***Caixa Econômica Federal***, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97, após as formalidades legais.

O referido é verdade e dou fé.  
Altamira-Pará, 28 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Ribeiro da Silva de Aquino  
Escrevente Juramentado



CERTIDÃO



CERTIFICA: que procedeu a *Intimação* do Mutuário *Erico de Quadros* - CPF: 655.900.232-20 no dia 01/10/2024 sendo que o mesmo responsável pelo contrato habitacional nº 1.4444.2060702-4, o mesmo exarou sua assinatura na intimação e aceitou a contra fê, ficando ciente do prazo legal de quinze (15) dias úteis uteis, para pagamento das obrigações em atraso.

O referido é verdade e dou fê.  
Altamira-Pará, 14 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Ribeiro da Silva de Aquino  
Escrevente Juramentado





1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606  
(93) 3515-0606  
Altamira - Pará - República Federativa do Brasil  
Oficial Milton Alves da Silveira

### Horário de funcionamento do cartório

**Segunda-feira**  
08:00 as 17:00  
**Quarta-feira**  
08:00 as 17:00  
**Sexta-feira**  
08:00 as 17:00

**Terça-feira**  
08:00 as 17:00  
**Quinta-feira**  
08:00 as 17:00

## Recibo de pagamento

Serviço: **Averbação de consolidação**  
Protocolo: **88462**  
Código do atendimento: **A-COFT-1749820662**  
Início do atendimento: **13/06/2025 10:19:07**

Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
Matrículas da Serventia 06.651-4: **16627**

CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-04

ONR.

Metódo do Pagamento	Valor
Pagamento via ONR	R\$210,25
<b>Total de Pagamentos</b>	<b>R\$210,25</b>

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	ISS	Total Unitário	Total
(1) Prenotação (154)	R\$165,90	R\$0,00	R\$5,03	R\$30,17	R\$0,85	R\$8,30	R\$210,25	R\$210,25

**Custas e Emolumentos dos Atos Praticados** **R\$210,25**

Atos a serem praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	ISS	Total
(1) Averbação de consolidação (364)	R\$4.128,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$206,42	R\$5.211,37
(1) Certidão de averbação (461)	R\$50,16	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2,51	R\$64,76

**Custas e Emolumentos dos Atos a Serem Praticados** **R\$5.276,13**

ISS 5%



A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM A APRESENTAÇÃO DESTE NO ORIGINAL, NO PERÍODO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.  
OBS: DECLARO TER LIDO O PERÍODO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO. Recepcionado por: Ana Paula Simas Castelo

**DEPÓSITO PRÉVIO - O presente pagamento constitui depósito prévio e poderá estar sujeito à complementação de valores, conforme a tabela de emolumentos vigente na data da conclusão do ato e validação com selo de segurança, nos termos da Nota Explicativa 601.**

Eu, \_\_\_\_\_; dou ciência que os dados acima referentes a este protocolo estão corretos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_; recebi os títulos referentes a este protocolo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Altamira - PA, 13 de junho de 2025

Remota @ Keneode -> 17/06/25   
Victor Keneode -> 25/06/25 



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606  
(93) 3515-0606  
Altamira - Pará - República Federativa do Brasil  
Oficial Milton Alves da Silveira

### Horário de funcionamento do cartório

**Segunda-feira**  
08:00 às 17:00  
**Quarta-feira**  
08:00 às 17:00  
**Sexta-feira**  
08:00 às 17:00

**Terça-feira**  
08:00 às 17:00  
**Quinta-feira**  
08:00 às 17:00

## Título em exigência de pagamento

Serviço: **Averbação de consolidação**  
Protocolo: **88462**  
Código do atendimento: **A-COFT-1749820662**  
Início do atendimento: **13/06/2025 10:19:07**

Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
Matrículas da Serventia 06.651-4: **16627**

CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*\*.04

*Lucilene Maria de Almeida Bezerra*  
Escritório Juramentada

Apontado falta de pagamento para 1 ato de **Averbação de consolidação (364)**

Apontado falta de pagamento para 1 ato de **Certidão de averbação (461)**

Apontado falta de pagamento para 1 ato de **Baixa de Cédula - Livro 2 (340)**

Total a ser pago: **R\$5.694,21**

#### ADVERTÊNCIA

As exigências acima formuladas deverão ser sanadas ou caso o apresentante não concorde com tais exigências, deverá apresentar junto a este Cartório, requerimento de suscitação de dúvida, para que o Juiz Corregedor Permanente desta Comarca possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6.015/73. Caso o apresentante não cumpra as exigências acima, nem apresente requerimento de suscitação de dúvida no prazo de trinta (30) dias, contados da data da prenotação do título, cessarão automaticamente os efeitos da mesma, conforme Art. 205 da Lei 6.015/73, ocorrendo o cancelamento do protocolo, os valores pagos serão devolvidos ao apresentante, mediante apresentação do comprovante de entrega de título para registro original, deduzidas as despesas com busca e prenotação, conforme Art. 206 da Lei 6.015/73.

Altamira - PA, 13 de junho de 2025

Cliente, retirei o título em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura